

PUBLICADO DOC 10/11/2005

PARECER Nº 0578/2005 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 351/04**.

Visa o Projeto de Lei nº 351/04, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, denominar Passarela Tim Maia o logradouro público inominado situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros, e dá outras providências.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Breve Histórico acerca do homenageado e de cópia do Mapa Oficial da Cidade, com a localização do logradouro.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE/SEHAB, que:

- o local proposto é bem público oficial, e possui o código 31.614-8 no CADLOG;
- o nome proposto não constitui homonímia.

Quanto à classificação do logradouro como Passarela, bem como à sua descrição e localização no Projeto, visando sua perfeita identificação, observamos que a caracterização originalmente incorreta foi alterada no Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou pela legalidade da propositura.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação do Projeto, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 351/04, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/06/05.

Chico Macena – Presidente

Ricardo Montoro – Relator

Dr. Farhat

Jorge Borges

Marcos Zerbini